

Marca: CZUR / ET18 PRO
 QUANTIDADE: 02 (duas) unidades
 PREÇO UNITÁRIO: R\$4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de scanner para livros destinados a atender às necessidades do MPSP.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MPSP e por meio da celebração de Termo de Contrato.

2.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada em lotes, durante o período de 12 (doze) meses, devendo cada lote ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de assinatura do contrato pelo último signatário, na Subárea de Apoio Administrativo de Gestão de Suprimentos do MPSP, localizada na Av. Casa Verde nº 571 / 593 – Casa Verde – Telefone: (11) 3775-4121 / 4125 – São Paulo, no horário das 9:30 às 12:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas, em dias úteis; ou, em outro local a ser definido oportunamente nos limites da Capital, a critério da Administração, sem ônus adicional para o MPSP.

2.3. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre o material entregue e o material especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir aquele em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo de cada lote, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta-corrente da DETENTORA no Banco do Brasil S.A., nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso efetuado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. Garantia: no mínimo, de 36 (trinta e seis) meses on site para os itens 01 e 02 e de 12 (doze) meses para o item 03, a partir do aceite definitivo.

5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP

6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS
 8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2021, seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em

MICHEL BETENJANE ROMANO

Promotor de Justiça

Diretor-Geral

ISABELLA MOREIRA CAMARGO MONTEIRO

NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA. EPP

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

Comissão Processante Permanente de Servidores
 Ref.: Processo Administrativo Disciplinar CPP/MP 11/2021
 Servidor: R. S. O. N., Analista Jurídico do Ministério Público, matr. 10085

Defensores: Raphael Guimarães Carneiro, OAB/SP 340.299, Victor Santiago, OAB/SP 425.032 e Danielle Godoi Santiago, OAB/SP 424.928

Decisão do Diretor-Geral de 16-2-2022

"Por todo o exposto, acolho integralmente o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Processante Permanente de Servidores e, em consequência, julgo parcialmente procedente a demanda disciplinar para aplicar ao servidor processado a penalidade de repressão, por restar caracterizado o descumprimento do dever funcional previsto no artigo 241, inciso XIV (proceder na vida pública e privada na forma que dignifique a função pública), da Lei Estadual 10.261/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo, absolvendo-o, todavia, das demais infrações deduzidas na inicial."

Centro de Gestão de Pessoas
 Apostilas da Diretora de 8-4-2022

Declarando que, em atendimento ao quanto decidido no Processo 0002704-36.2021.8.26.0297, a autora Claudia Mendes Biscaro Bigoto, matr. 8491, Oficial de Promotoria I, faz jus ao reconhecimento da ilegalidade apenas do ato administrativo que lhe fixou a Gratificação de Promotoria – GP em percentual inferior, afastando-se a incidência das revisões gerais e anuais sobre este índice;

de 13-4-2022

Declarando que, nos termos do artigo 13, §2º, da L.C. 1.118/10, alterado pela L.C. 1302/17, os cargos dos servidores abaixo indicados ficam enquadrados, em virtude de confirmação na carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, na seguinte conformidade, a partir de:

Carreira II
 Cargo: Oficial de Promotoria I
 Da Classe A Ref. 01 para Classe A Ref. 03

Data	Nome	Matr.
11/3/2019	Marcos Vinicius Gomes Marcal	10707
11/3/2019	Paula Tamelini Patini	10668
20/3/2019	Felipe Barbizan de Oliveira	10718.

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em exercício, de 18 de abril de 2022.

Dispõe sobre o edital referente ao Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos cargos de Nível II para o Nível III da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2022.

Considerando o disposto no artigo 114 e seguintes da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto no artigo 116, § 4º, da Lei Complementar federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 398, de 08 de abril de 2022;

Considerando a existência de 262 cargos de Defensores/as Públicos/as no Nível II da carreira de Defensor/a Público/a do Estado;

Considerando o percentual de 15% (quinze por cento) previsto no artigo 114, parágrafo único, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, a previsão do §1º do artigo 4º da Deliberação CSDP 398, de 08 de abril de 2022 e o número inteiro de 40 cargos resultantes da operação;

Considerando a autorização do Conselho Superior para a realização de Concurso de Promoção do Nível II para o Nível III da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2022, conferindo à Defensoria Pública-Geral do Estado a atribuição de editar os atos necessários visando à realização do certame;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, incisos I, VII e XII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, FAZ PUBLICAR o presente EDITAL referente ao Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos cargos de Nível II da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2022, nos seguintes termos:

Artigo 1º - A inscrição para o Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos Cargos de Nível II da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2022, em condições existentes até 24/01/2022, far-se-á no sistema Defensoria Online – DOL – Módulo Promoção, disponibilizado na página www.defensoria.sp.def.br, mediante acesso com login e senha pessoais dos/as interessados/as.

§1º Os/As Defensores/as Públicos/as poderão se inscrever e editar sua inscrição, e os documentos que a instruem, entre as 8h00 do dia 19/04/2022 e as 17h59 do dia 13/05/2022.

§2º Não serão considerados válidos documentos instrutórios enviados após data e horário indicados no parágrafo anterior.

§3º Finalizado o prazo de inscrição, os/as interessados receberão comprovante via mensageria oficial, indicando sua inscrição no certame.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, caberá à Secretária do Conselho certificar o recebimento de cada inscrição e autuar, no SEI, os processos de promoção, individualizando-os por nome do/a interessado/a e os anexando ao processo mãe correspondente, indicando, no sistema de inscrição, o número dos autos.

Artigo 2º - A promoção consiste na elevação do integrante da carreira de Defensor/a Público/a do Estado da classe de Defensor/a Público/a do Estado Nível II para a classe de Defensor/a Público/a do Estado Nível III.

Parágrafo único – Considerando a existência de 262 cargos de Defensor/a Público/a no Nível II da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, e considerando que a última promoção se deu pelo critério de merecimento, ficam abertas 20 vagas por "antiguidade" e 20 vagas por "merecimento".

Artigo 3º - As promoções serão realizadas, em relação a cada vaga disponível, com a observância dos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

Artigo 4º - A promoção por merecimento pressupõe dois anos de efetivo exercício no respectivo nível e integrar o candidato a primeira quinta parte da lista de antiguidade do nível, dispensados tais requisitos se não houver quem o preencha ou, preenchendo, não se inscreva para o concurso.

§1º - A promoção do/a Defensor/a Público/a, por antiguidade ou merecimento, não interferirá na verificação do preenchimento dos requisitos mínimos necessários à confirmação na carreira.

§2º- Para definição do número de cargos que formarão a primeira quinta parte da lista de antiguidade no Nível, aplica-se a regra descrita no § 1º do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 398/2022.

§3º - Caberá à Secretária do Conselho certificar, nos autos de cada processo mãe autuado, os/as Defensores/as Públicos/as que compõem a primeira quinta parte da lista de antiguidade no nível.

Artigo 5º - Fica impedido de concorrer à promoção por merecimento:

I – o/a Defensor/a Público/a que estiver afastado do exercício de suas funções (Lei Complementar nº 988/2006, artigo 117, parágrafo único, "1", e artigo 150, § 3º);

II – os/as membros/as do Conselho Superior;

III – pelo prazo de 2 (dois) anos, contados do cumprimento da pena, o/a Defensor/a Público/a que houver sofrido imposição de penalidade em processo administrativo (Lei Complementar nº 80/1994, artigo 117, § 2º, e Lei Complementar estadual nº 988/2006, artigo 121).

Artigo 6º - Na inscrição para promoção por merecimento, o/a candidato/a deverá anexar no sistema DOL – Defensoria Online – Módulo Promoção, categorizando adequadamente, os seguintes documentos, salvos em arquivo no formato PDF:

I - relatório circunstanciado de atividades, contendo informações sobre as atribuições exercidas pelo/a candidato/a;

II - cópia de peça processual, resultante de sua atuação como Defensor/a Público/a, devidamente protocolada no período avaliado, mediante chancela física ou eletrônica aposta diretamente na peça ou apresentação do respectivo recibo.

§1º. Serão admitidos trabalhos jurídicos se o/a candidato/a estiver afastado/a das funções ordinárias e não tiver produzido peças processuais durante todo o período.

§2º - Poderá ainda o/a candidato/a, observado o Anexo da Deliberação CSDP nº 398/22, indicar cada uma das atividades realizadas, categorizando-as em determinado grupo de atividades e anexar a seguinte documentação, em arquivo formato PDF:

I - certificado de frequência e, se for o caso, de aprovação em curso de aperfeiçoamento promovido pela Escola da Defensoria Pública, por entidades privadas, instituições públicas e estabelecimentos de ensino superior de notória competência, relativo a conhecimentos afetos às atribuições institucionais da Defensoria Pública;

II – certificado de aprovação em curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, ou de conclusão em curso especializado que promova a inclusão de pessoa com deficiência, em ambos os casos com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas;

III - cópia de diploma, certidão, título ou certificado de conclusão de curso de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Direito ou em áreas afins com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

IV – cópia de tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE – Escola da Defensoria Pública, com a respectiva comprovação;

V – comprovante de publicação, em veículos de destaque na área jurídica ou nas áreas afins, inclusive em sítios da internet, de obra intelectual de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com a expressa menção à sua condição de Defensor/a Público/a;

VI – comprovante de prêmio obtido em decorrência de sua atividade funcional, concedido por órgão público ou entidade privada de reconhecida idoneidade;

VII – comprovante de palestra ou curso ministrado em evento de educação em direitos, ou de palestra ou curso ministrado sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública, em instituição de ensino, órgão público ou Organização Não Governamental, ou, ainda, palestra ou curso ministrado com a finalidade de preparação de Estagiários/as ou Servidores/as da Defensoria Pública, nesta última hipótese desde que promovidos ou previamente informados à EDEPE – Escola da Defensoria Pública, observadas as diretrizes estabelecidas pelo órgão;

VIII - comprovante de participação, nas seguintes atividades:

a) atuação como Conselheiro/a eleito/a do Conselho Superior da Defensoria Pública;

b) atuação como membro/a de Núcleo Especializado da Defensoria Pública, ainda que cumulativamente ao exercício da função de coordenação ou coordenação auxiliar;

c) atuação na CAEP – Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório;

d) participação em Pré-Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as;

e) participação em Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as;

f) participação na organização de Pré-Conferência Estadual da Defensoria Pública;

g) participação em Conferência Estadual da Defensoria Pública;

h) atuação como Presidente da Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública;

i) atuação como Defensor Público Assistente da Escola da Defensoria Pública, desde que não esteja integralmente afastado de suas atribuições ordinárias;

j) atuação como Presidente da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado;

k) atuação como membro/a da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado;

l) atuação como Subouvidor/a;

m) atuação como integrante de Conselho Estadual na condição de membro/a ou conselheiro/a titular, indicado pela Defensoria Pública-Geral ao Governo do Estado, desde que não perceba qualquer remuneração ou verba indenizatória para esta finalidade, exceto diárias;

n) outras atividades extraordinárias não gratificadas relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública, previstas no artigo 5º da Lei Complementar estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006.

o) atuação como Coordenador de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

p) atuação como Coordenador Adjunto de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

q) participação, como professor, do corpo docente de curso de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

r) participação em grupo de pesquisa vinculado à EDEPE.

IX – certidão da EDEPE – Escola da Defensoria Pública, comprovando atuação como integrante de Comissão Editorial da Escola, devendo o/a candidato/a relatar a atividade, de forma circunstanciada, em apartado.

§ 3º - Nas hipóteses previstas no inciso VII do § 2º deste artigo, equiparam-se ao palestrante o/a debatedor/a, expositor/a ou orador/a, dentre outras designações congêneres, não se atribuindo a pontuação de palestrante se a participação do/a Defensor/a Público/a no evento se der na condição de ouvinte, mediador/a ou presidente de mesa.

§ 4º - Nas hipóteses do inciso VIII, alínea "n", do § 2º deste artigo, o/a candidato/a deverá declarar expressamente que não percebeu remuneração pela atividade institucional extraordinária, bem como, conforme o caso, providenciar a juntada de certidão da Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado ou Coordenadoria do Núcleo Especializado, quando se tratar de atuação em Núcleo Especializado, ou da Corregedoria-Geral, quando se tratar de atuação na CAEP – Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório, atestando o período de atuação do/a interessado/a e o desempenho satisfatório.

§ 5º - Na hipótese da atuação como integrante de Núcleo Especializado da Defensoria Pública ser desempenhada cumulativamente à função de coordenação ou coordenação auxiliar daquele Núcleo, o/a candidato/a deverá demonstrar o efetivo exercício das atividades previstas nos artigos 3º e 4º da Deliberação CSDP nº 38/07.

§ 6º - Os elementos mencionados neste artigo deverão referir-se ao período iniciado no primeiro dia seguinte à data da última promoção do/a interessado/a, por antiguidade ou merecimento, ou de seu ingresso na carreira de Defensor/a Público/a, conforme o caso, até o último dia do período indicado no artigo 1º do presente edital.

§ 7º - Na hipótese prevista no §2º, inciso VIII, alínea a, se o mandato se encerrar antes do decurso de um ano em função da eleição bienal do Conselho Superior, o/a Defensor/a Público/a que ocupou o cargo de Conselheiro/a eleito/a terá direito à pontuação proporcional ao tempo efetivamente exercido.

§ 8º - O/A Defensor/a Público/a interessado/a deverá declarar expressamente a gratuidade de palestras e aulas ministradas, em documento apartado ao comprovante de sua participação nas referidas atividades e inseri-lo no sistema com a devida categorização;

§9º - As atividades do período que se refere ao lapso entre o último dia indicado no edital do concurso de promoção e a efetiva promoção serão computadas para o concurso de promoção posterior, mediante comprovação do/a interessado/a.

§10. Os elementos mencionados neste artigo são obrigatórios apenas para os/as inscritos/as para a promoção pelo critério de merecimento, dispensando-se a sua apresentação no caso de inscrição pelo critério exclusivo de antiguidade.

§ 11 - Na aferição do merecimento somente serão considerados os documentos apresentados durante o período de inscrição no sistema, observado o disposto no artigo 1º deste edital.

Artigo 7º - O/A interessado/a, no ato da inscrição, poderá requerer o aproveitamento de documentos facultativos e também de peça processual ou trabalho jurídico apresentados no último certame do qual participou, exigindo-se sempre do candidato a apresentação de Relatório Circunstanciado previsto no artigo 6º, inciso I, deste Edital.

Parágrafo Único - Caso o último concurso de que tenha o/a interessado/a participado seja anterior à inscrição online, deverá ele/a requerer à Secretária do Conselho Superior o envio dos documentos físicos usados, por e-mail, em até 10 dias do fim do prazo previsto no edital (artigo 21 das Disposições Transitórias da Del CSDP 398/22).

Artigo 8º - Os/As Defensores/as Públicos/as admitidos/as ao concurso de promoção por merecimento receberão pontos por atenderem aos fatores estabelecidos no § 1º do artigo 6º deste edital, podendo somar o limite de 24 (vinte e quatro) pontos, descritos na Escala de Pontuação para Merecimento - Anexo II deste Edital - e divididos da seguinte forma:

I – até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º incisos I a III deste Edital;

II – até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º, incisos IV, V e IX deste Edital;

III – até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º, inciso VII deste Edital;

IV – até o máximo de 6,0 (seis pontos) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º, incisos VI e VIII, alíneas d, e, f e g, deste Edital;

V – até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos - atividades descritas no artigo 6º, §2º, inciso VIII, alíneas a, b, c, h, i, j, k, l, m, n, o, q e r, deste Edital;

Artigo 9º - Somente serão pontuadas as atividades institucionais extraordinárias que atenderem às condições fixadas no artigo 10 da Deliberação CSDP nº 398/22.

Artigo 10 - Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, terá preferência, nos termos do artigo 115, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 988/06, sucessivamente, o/a candidato/a que contar com: 1 - maior tempo de serviço na classe; 2 – maior tempo na carreira; 3 - maior tempo de serviço público; 4 – maior idade; 5 - melhor classificação no concurso para ingresso na Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único – Ocorrendo empate na classificação por merecimento, terá preferência o/a candidato/a mais antigo/a.

Artigo 11 – Os/As candidatos/as inscritos/as no concurso de promoção pelo critério do merecimento que não forem promovidos, mas atenderem aos requisitos do artigo 5º da Deliberação nº 398/2022, deverão ser necessariamente inscritos/as em lista suplementar de merecimento, em ordem decrescente de classificação.

Parágrafo único - É obrigatória a promoção do/a Defensor/a Público/a que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas na lista de merecimento do caput deste artigo (artigo 134, § 4º, da Constituição Federal cc. artigo 93, inciso II, alínea "a", artigo 116, § 5º, ambos da Lei Complementar nº 80/1994 e artigo 120 da Lei Complementar nº 988/2006).

Artigo 12 - As listas dos/as candidatos/as classificados/as por antiguidade e por merecimento serão publicadas no Diário Oficial, para conhecimento dos/as interessados/as, os quais poderão, dentro de 5 (cinco) dias contados da publicação, apresentar recurso fundamentado contra a sua classificação ou exclusão, dirigido à Presidência do Conselho Superior.

Parágrafo único - Os recursos deverão ser protocolados via SEI, nos termos do Ato Normativo DPG 194, de 31 de maio de 2021, distribuídos a Conselheiro/a que não tenha atuado como Relator/a ou Revisor/a e submetidos à decisão do Colegiado, não cabendo novo recurso contra a decisão do Conselho Superior, salvo por erro material.

Artigo 13 – Após o julgamento dos recursos, a Secretária do Conselho Superior encaminhará ao Defensor Público-Geral as listas dos/as candidatos/as classificados/as, contendo tantos nomes quantas forem as vagas, e mais a lista suplementar por merecimento prevista no artigo 13 da Deliberação CSDP nº 398/2022.

Artigo 14 - Os prazos estipulados neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º. Os termos inicial e final dos prazos previstos no artigo 1º deste Edital serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso recaiam em dia não útil.

§2º. Para os fins previstos neste artigo, considera-se dia não útil sábado, domingo, feriado, ou dia em que o expediente seja suspenso.

§3º. Em caso de indisponibilidade do sistema Defensoria Online- DOL – Módulo Promoção por período superior a 3 horas, declarada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, o dia será acrescido no período de inscrição, com a consequente prorrogação do prazo final.

Artigo 15 – Considerando o disposto no artigo 115, §1º, da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006 e o lapso temporal necessário à observância da Lei Complementar 1366, de 23 de dezembro de 2021, a fim de preservar o interstício exigido no artigo 5º da Deliberação nº 398, de 08 de abril de 2022 (§3º do artigo 31 da Lei Complementar Federal 80/94), o resultado do concurso de promoção regulamentado por este edital retroagirá ao dia 24/01/2022.

Artigo 16 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(Deliberação CSDP 398 de 08 de abril de 2022)
 CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR/A PÚBLICO/A DO ESTADO - ESCALA DE PONTUAÇÃO POR MERE-CIMENTO

GRUPO I – PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA, COM APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS

I – Do artigo 7º, §2º, inciso I:

1) Curso de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 40 horas: 0,2 (dois décimos) ponto;

2) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 e inferior a 180 horas: 0,5 (cinco décimos) ponto;

3) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 e inferior a 360 horas: 1,0 (um) ponto;

4) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos;

5) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas

2) Curso de preparação ou aperfeiçoamento ministrado a estagiários ou servidores da Defensoria Pública: 0,2 (dois décimos) ponto.

GRUPO IV – PRÓ-ATIVIDADE, REVELADA NA CRIAÇÃO DE FORMAS DE ATUAÇÃO DIGNAS DE PREMIAÇÃO OU ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso VI – obtenção de prêmio:

1) Por atividade individual: 2,0 (dois) pontos;

2) Por atividade coletiva: 1,0 (um) ponto.

II – Do artigo 7º, §2º, inciso VIII:

1) Participação no Pré-Encontro Estadual de Defensores Públicos (alínea "d"): 1,0 (um) ponto, limitado a uma atividade por ano;

2) Participação no Encontro Estadual de Defensores Públicos (alínea "e"): 1,0 (um) ponto;

3) Participação na organização da Pré-Conferência estadual (alínea "f"): 1,0 (um) ponto;

4) Participação na Conferência Estadual da Defensoria Pública (alínea "g"): 0,5 (cinco décimos) ponto;

GRUPO V – PRÓ-ATIVIDADE REVELADA NA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA, COM CARÁTER PROLONGADO, EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL – MÁXIMO DE 24,0 (VINTE E QUATRO) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso VIII:

1) Atuação como Conselheiro eleito do Conselho Superior da Defensoria Pública (alínea "a"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

2) Participação como membro ou colaborador de Núcleo Especializado da Defensoria Pública (alínea "b"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

3) Participação na Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório (alínea "c"): 0,5 (cinco décimos) ponto por semestre;

4) Atuação como Presidente da Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública (alínea "h"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

5) Atuação como Diretor Assistente da EDEPE, desde que não esteja integralmente afastado de suas atribuições ordinárias (alínea "i"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

6) Atuação como Presidente da Comissão de Prerrogativas (alínea "j"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

7) Atuação como Membro da Comissão de Prerrogativas (alínea "k"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

8) Atuação como Subovidor (alínea "l"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

9) Atuação como integrante de Conselho Estadual (alínea "m"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

10) Outras atividades extraordinárias não gratificadas relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública, definidas pelos órgãos da Administração Superior ou pela EDEPE (alínea "n"): 1,0 (um) ponto por ano ou por atividade, conforme o caso;

11) atuação como Coordenador de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária: 12,0 (doze) pontos a cada edição do curso;

12) atuação como Coordenador Adjunto de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária: 6,0 (seis) pontos a cada edição do curso;

13) participação, como professor, do corpo docente de curso de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária pelas aulas ministradas: 2,0 (dois) pontos a cada edição do curso;

14) participação em grupo de pesquisa vinculado à EDEPE, desde que cumpridas as exigências do Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública e não tenha havido qualquer outra forma de subsídio ou financiamento externo, nos termos do artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da EDEPE: 2,0 (dois) pontos por ano de atuação.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 18/04/2022

Considerando o artigo 1º, §2º, do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral de 30-03-2022;

Considerando o Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral de 25-02-2022;

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo comunicou estar a Circunscrição Judiciária de Americana - 53ª CJ - autorizada a realizar os plantões judiciários por videoconferência;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral, com fundamento no artigo 1º, I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolvem:

Artigo 1º. Cessar a designação dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, promovida pelo Ato Conjunto da Segunda e do Terceiro Subdefensores Públicos-Gerais do Estado de 07/04/2022, publicado no DO de 08/04/2022, para atuar presencialmente em plantões judiciários na sede da Circunscrição Judiciária de Americana, nos termos Deliberação CSDP nº 334/2017, a partir de 18-04-2022:

Adriana De Britto
Alessandra Pereira De Melo
Alessandra Regina Januario Cintra
Alessandro Valerio Follador
Aline Do Couto Celestino
Alvimar Virgílio De Almeida
Amanda Polastro Schaefer
Ana Carolina Minutti Nori
Andre Luiz Da Silva Araujo
Andre Vicentini Gazar
Benno Buchman
Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes
Bruna Simoes
Bruno Batista Gomes Amartielo Medola
Bruno Vinicius Stoppa Carvalho
Carlos Eduardo Saltini Filho
Cassiano Fernandes Pinto De Carvalho
Cecília Nascimento Ferreira
Daniela Batalha Trettel
Danilo Caetano Silvestre Torres
Douglas Ribeiro Basilio
Douglas Schauerhuber Nunes
Elaine Moraes Ruas Souza
Fabiana Julia Oliveira Resende
Fabio Jacyntho Sorge
Fabricio Pereira Quintanilha Da Silva
Felipe Balduino Romariz
Felipe De Castro Busnello
Fernanda Caccavali Macedo
Fernanda Costa Hueso
Fernanda Cukier Dos Santos
Fernanda Silva Guido
Filipe Silva Santos Murinelli
Flavia Stringari Machado
Flavio De Almeida Pontinha
Gabriel Kenji Wasano Misaki
Gislaine Calixto
Glauber Callegari
Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina
Gustavo Augusto Soares Dos Reis
Gustavo Henrique D'Auria Monzani

Jamal Chokr
Joao Paulo Da Silva Santana
Jose Luiz De Almeida Simao
Julia Aparecida Romao Da Silva
Leandro De Col Loss
Leandro Silvestre Rodrigues E Silva
Leonel Lucas Lucareli Filho
Liliane Mageste Barbosa
Luana Pereira Do Amaral
Luciano Pereira De Andrade
Luiz Felipe Dias
Luiz Felipe Azevedo Fagundes
Luiz Rascovski
Maira Ferreira Tasso
Marcelo Dayrell Vivas
Marco Christiano Chibebe Waller
Mariana Borgheresi Duarte
Mariana De Gouvea Guarda
Mario Fagundes Filho
Paula Manzella Romano Valenti
Paula Sant Anna Machado De Souza
Paulo Arthur Araujo De Lima Ramos
Paulo Sergio Guardia Filho
Pedro Naves Magalhaes
Peter Gabriel Molinari Schweikert
Pietro Da Silva Estabile
Rafael Alvarez Moreno
Rafael Barcelos Tristao
Rafael Cardoso Freitas
Rafael Galati Sabio
Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes
Rafael Soares Da Silva Vieira
Raphael Camarao Trevizan
Ricardo Augusto Wiziack Zago
Ricardo De Sant Anna Valenti
Ricardo Fagundes Gouvea
Tatiana Campos Bias Fortes
Thais De Campos
Thais Helena De Oliveira Costa Nader
Thalita Veronica Goncalves E Silva
Tiago Augusto Bressan Buosi
Vanessa Alves Vieira
Wladimir Alves Bitencourt
Wlamyr Gusmao Junior
Yanko Oliveira Carvalho Bruno
Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 18 de abril de 2022.

Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 18/04/2022

Tornando sem efeito a convocação dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para atuar no plantão judiciário, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de AMERICANA, das 09 às 13 horas, Avenida Brasil Sul, 2669 - Americana - SP, telefone: (19) 3309-2534, nos dias 21, 22, 23, 24 e 30/04/2022, conforme Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 07/04/2022, publicado no DO de 08/04/2022;

21/04/2022 Marcelo Dayrell Vivas
22/04/2022 Marco Christiano Chibebe Waller
23/04/2022 Mario Fagundes Filho
24/04/2022 Mariana Borgheresi Duarte
30/04/2022 Mariana de Gouvea Guarda

Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 18-04-2022

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuar no plantão judiciário, no mês de ABRIL de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de AMERICANA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/04/2022 Luís Felipe Dias
15/04/2022 Luiz Felipe Azevedo Fagundes
16/04/2022 Luiz Rascovski
17/04/2022 Bruno Vinicius Stoppa Carvalho
21/04/2022 Renato Campolino Borges
22/04/2022 Renato Campos Pinto de Vitto
23/04/2022 Rene Robson Falcão de Moraes
24/04/2022 Ricardo Augusto Paganucci Lodi
30/04/2022 Fabio Jacyntho Sorge

Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 18/04/2022

Considerando o Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 10-02-2022, que abriu prazo para inscrição de Defensoras e Defensores Públicos interessadas/os em compor lista para acumular as atribuições de outro cargo, sem prejuízo das suas próprias atribuições e em unidade diversa da sua lotação originária, em virtude de afastamentos do titular.

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, RESOLVEM:

Artigo 1º. Irão compor a lista para acumular as atribuições de outro cargo, sem prejuízo das suas próprias atribuições e em unidade diversa da sua lotação originária, em virtude de afastamentos do titular os Defensores Públicos Filipe Dias Rodrigues e Luiz Eduardo de Toledo Coelho.

Artigo 2º. A atuação dos membros da Defensoria Pública que irão compor a lista, deverá observar a regulamentação definida no Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 10-02-2022, publicado no DO de 11-02-2022.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor a partir de 13 de abril de 2022.

Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 18/04/2022

Considerando o Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 10-02-2022, que abriu prazo para inscrição de Defensoras e Defensores Públicos interessadas/os em compor lista para acumular as atribuições de outro cargo, sem prejuízo das suas próprias atribuições e em unidade diversa da sua lotação originária, em virtude de afastamentos do titular.

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, RESOLVEM:

Artigo 1º. Irá compor a lista para acumular as atribuições de outro cargo, sem prejuízo das suas próprias atribuições e em unidade diversa da sua lotação originária, em virtude de afastamentos do titular o Defensor Público Alexandre Augusto Ferreira Dutra.

Artigo 2º. A atuação do membro da Defensoria Pública que irá compor a lista, deverá observar a regulamentação definida no Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 10-02-2022, publicado no DO de 11-02-2022.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigora partir de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR COMUNICADO DO PROCESSO SEI nº. 2022/0001471
Edital de Convocação das Eleições para Formação da Lista Tríplice para o cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado/SP para o biênio 2022/2024

A Comissão Eleitoral para formação da lista tríplice para a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, criada pelo art. 5º da Deliberação CSDP nº 373, de 17 de janeiro de 2020, e constituída por Ato DPG de 25 de janeiro de 2022, conforme publicação no DOE de 26 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DELIBERA:

Art. 1º. A eleição para formação da lista tríplice para escolha da Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado para o biênio 2022/2024 será realizada no dia 28 de abril de 2022, das 10h às 17h.

Parágrafo único – A eleição será eletrônica e remota, devendo cada eleitor e eleitora receber, por meio de seu e-mail pessoal informado, login e senha para poder votar.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO CONSELHO SUPERIOR COMUNICADO DO PROCESSO SEI nº. 2022/0001471
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS CANDIDATURAS E ELEITORES(AS)

APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

A COMISSÃO ELEITORAL para formação da lista tríplice para o cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado, criada pelo art. 5º da Deliberação CSDP nº 373, de 17 de janeiro de 2020, e constituída por Ato DPG de 25 de janeiro de 2022, conforme publicação no DOE de 26 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 21 da citada Deliberação, RESOLVE:

I. TORNAR PÚBLICA a relação de entidades deferidas e respectivos(as) eleitores(as) no Colégio Eleitoral de Entidades, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme ANEXO 1 deste Edital.

II. TORNAR PÚBLICA a relação de eleitores(as), em ordem alfabética, do Colégio Eleitoral do Conselho Consultivo da Ouvidoria, conforme ANEXO 2 deste Edital.

III. TORNAR PÚBLICA a relação de eleitores(as) do Colégio Eleitoral de Conselhos Estaduais, conforme ANEXO 3 deste Edital.

IV. TORNAR PÚBLICA a relação de candidatos(as) habilitados(as) para a eleição visando à composição da lista tríplice para o cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado, em ordem alfabética, observando-se os respectivos colégios eleitorais, conforme ANEXO 4 deste Edital.

V. INFORMAR aos/as interessados/as que as decisões dos recursos interpostos foram publicadas no DOE de 09 de abril último.

VI. COMUNICAR aos(as) eleitores(as) e candidatos(as) dos Colégios Eleitorais que o edital de convocação das eleições será oportunamente divulgado.

ANEXO 1

ENTIDADE

Instituto Terra, Trabalho e Cidadania - ITTC
Associação Rede Rua
Casarão Brasil - Associação LGBTI
Fundação Toque - Fundação para o bem estar educacional, esportivo, social, cultural e ocupacional de Araraquara e Região (FUNBESCO)
Obra Social da Paróquia São Mateus Apostolo
Associação Vida Carrapicho
Instituto OMINDARE
Grupo de Incentivo à Vida - GIV
Associação de Ajuda Mútua Jd. Paqueta
Fórum das Ongs Aíds do Estado de São Paulo
OSCIP Terra das Andorinhas
Ação Social São Matheus
Ação Comunitária Paroquial do Jardim Colonial Padre Emir Rigon
Ação Social Padre Paschoal Bianco
Centro de Direitos Humanos de Sapopemba - CDHS "Pablo Gonzales Olalla"
Instituto de Defesa dos Direitos de Defesa - IDDD
Associação Grito dos Excluídos Continental
Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste
Fórum Brasileiro de Segurança Pública
Sociedade Santos Martires
Associação Cristã Mãe Zazá
Associação de Moradia Jardim Casa Branca II e Adjacências
Centro de Apoio Ação e Transformação OIAEU
Associação dos Moradores da Comunidade Jardim Limeiro
Associação dos Sem Terra da Zona Norte
Núcleo de Preservação da Memória Política
Instituto Redes para o Desenvolvimento
Associação Estrela Guia dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
Associação Cultural Opereta
Instituto Pedro Macambira
Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo CDHEP
Movimento Comunitário de Vila Remo
Instituto Viver Melhor
Associação Franciscana de Solidariedade
APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste
Movimento Habitacional e Ação Social - MOHAS
Unificação Das Lutas De Cortiço E Moradia - ULCM
Associação Brasileira de Busca e Defesa a Criança Desaparecida "Mães da Sé"
Projeto Bem-Me-Quer
Associação da Cidade Azul e Adjacentes
Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente
Associação Cristã Beneficente do Brasil
Ação Comunitária Todos Irmãos
Associação Acezos
Associação Genesio e Caminha - AGC
Associação Nacional de Prevenção ao Uso e Abuso de Drogas
Associação Casa dos Meninos
Associação União Amigos do Jardim São Francisco e Jardim Rodolfo Pirani
Associação Beneficente Joaquim Garcia
Associação Beneficente Nova Alvorada
Instituto Cultural Barong
Associação Cultural Recreativa Esportiva Bloco do Beco
Associação Beneficente Ação Social de Mulheres da Zona Leste
ASSOCIAÇÃO BUTANTÃ ATLETICO CLUBE
Associação Caminhar com amor é a solução
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
Associação de Moradores CDHU Jardim São Luiz
Conectas Direitos Humanos
INSTITUTO DE REFERENCIA NEGRA PEREGUM
Associação São Sabas de Filantropia
Federação Paulista de Karatê
MSTC - Movimento Sem Teto do Centro
Instituto Move
Associação Esportiva Comunidade Progresso
Movimento Comunitário Estrela Nova
Associação Sempre Juntos
Associação Santa Cecilia
MDLD Amigos Unidos Venceremos

ANEXO 2

Nome do órgão: Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral

Nome do Eleitor(a):

- Anderson Lopes Miranda;
- Antônia Lindinalva Ferreira do Nascimento;
- Francisco Lúcio França;
- Lais Vanessa Carvalho de Figueiredo Lopes;
- Luciana Gross Cunha;
- Luciano Santoro;
- Lucila Pizani Gonçalves;
- Maria Tereza Sadek;
- Renan Quinalha;
- Rodnei Jericó da Silva;
- Rogério Sottilli.

ANEXO 3

Nome do Representante	Nome do Conselho Estadual
Dimitri Sales	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo - CONDEPE
Cecilia Galício Brandão	Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONED
Irlas Maria Bezerra	Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Nordestina - COPANE
Elisabeth Valente	Conselho Estadual da Condição Feminina
Avani Florentino de Oliveira	Conselho Estadual dos Povos Indígenas
Gil Marcos Clarindo dos Santos	Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra

ANEXO 4

Colégio Eleitoral do Conselho Consultivo da Ouvidoria:

a) Camila Marques Barros;
Colégio Eleitoral de Conselhos Estaduais de Direitos:

- a) Dimitri Nascimento Sales;
Colégio Eleitoral de Entidades:
a) Carlos Alberto de Souza Junior;
b) Rosana Érica Cunha dos Santos.
(replicado por haver incorreções)

Art. 2º. – A audiência pública entre candidato e candidata, no âmbito do Colégio Eleitoral de Entidades, será realizada, de forma remota, no dia 25 de abril, a partir das 19h, sendo que os convites, para participação no evento, serão enviados por email aos eleitores e eleitoras desse Colégio Eleitoral.

Parágrafo único – Considerando que no âmbito do Colégio Eleitoral dos Conselhos Estaduais houve apenas uma única candidatura deferida, fica dispensada a realização de audiência pública nesse respectivo Colégio Eleitoral.

Art. 3º. – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a imediata apuração dos votos e providenciará a publicação da lista tríplice, com seu imediato encaminhamento ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, seguindo-se o disposto no Capítulo III da Deliberação nº 373/20.

Art. 4º. – Todas as convocações e demais comunicações emitidas pela Comissão Eleitoral continuarão sendo realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º. – Eventuais dúvidas poderão ser levadas à Comissão Eleitoral por meio do e-mail: eleicaoouvidoria@defensoria.sp.def.br.

Art.6º. – Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

2

ELEITORIA

Alderon Costa Pereira
Maria Nazareth Cupertino
Rogério de Oliveira
Luciano Pizzone
Raimundo Rocha de Souza
Aliton Camilo
Lourdes Regina Papini de Souza Moreira
Cláudio Toledo Soares Pereira
Silvana Correa Menezes Silva
Rodrigo de Souza Pinheiro
Liliana Cristina Mussi
Irene Lopes Garbelini
Silvia Kihl da Silva Rodrigues
Fábio de Jesus
André Ferreira da Silva
Marina Dias Werncke de Souza
SEITI TAKAHAMA
Maria das Graças de Jesus Xavier
Samira Bueno Nunes
Regina Conceição da Paixão Gomes
Maria Castro Roque
Francisca Lima Almeida
Célia de Fátima Carvalho
Mercês da Anunciação Pereira
Walter Cruz de Oliveira
Maurice Politi
João Sérgio da Silva
Tereza Lara
Oswaldo Bisevski
Kelly Priscila Armillato
Maria de Fatima Gomes Rodrigues
Mariana Pasqual Marques
José Donizetti Martins
Valdir Ferreira da Silva
José Francisco de Cássia dos Santos
Gutemberg Souza da Silva
Vani Poletti
Vera Lúcia Dias Padilha
Vanise Espendião da Silva Santos
Dayana Dias Carneiro
Edmarcos Souza Alves
Larissa Monteiro Alves
Valdeir Marcio da Silva Lima
Marcos Jose do Nascimento
Sueli Lopes Sousa
Alexandre da Silva Gomes
Wagner de Souza
Luana Cunha Bhering
Carla da Silva Mecca Ischi
Edmar Valerio Garcia
Vanessa Fontes do Nascimento
Adriana Rodrigues Costa Bertin
Anabela Aparecida Gonçalves Vaz Silva
Roseli Aparecida Pavan
José Cicero Eliseu de Lima
Maurício Valença
Lusia Lopes da Silva
Karina Rosa de Andrade Silva
Camilla Asano
Vanessa Cristina do Nascimento
Claudio Videira
Jose Carlos Gomes de Oliveira
Kellen Wini da Silva Ferreira Santos
Débora Araújo de Sousa Serra
Sidnei da Silva Santos
Luana Shoemaker
Camila Santana de Andrade
Francisco Ednardo do Nascimento
Maria Olga Amaral

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Despacho do Diretor Técnico, de 18-04-2022
Deferindo, o pedido de licença amamentação a Gisele Galhardo Sanches, Oficial de Defensoria Pública, pelo período de 15/05/2022 a 27/05/2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 18/04/2022

Torna público o resultado do Concurso de Remoção de 08/04/2022 para o cargo de Oficial/a de Defensoria.
CARGO : OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	REMOVEDO - UNIDADE
54º	MARCELO HOÇOYA	UNIDADE LAPA	****
165º	ADEMIR TEODORO SERAFIM	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	****
231º	CASSIA REGINA GUERRA SOARES	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	****
385º	LEONARDO BARROSO VIEIRA	UNIDADE CÍVEL	****
412º	BEATRIZ DE LIMA SANTOS	UNIDADE PRAIA GRANDE	****
480º	FÁTIMA MARGARIDA DE FREITAS CORREIA	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	****
555º	ALINE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	UNIDADE SANTANTA	****

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 18/04/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 27/04/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santos, através do endereço eletrônico dgoliveira@defensoria.sp.gov.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Breno dos Santos Forster;

Ian Filipe Barbosa Ramos;

Beatriz Kock dos Santos Franco;

Kaue Omar dos Santos Furlanis;

Juliana Souza Machado;

Jéssica Bonadia de Vicente;

ROBISON TELES DOS SANTOS;

Claudia Rodrigues Ignácio;

Rayssa da Silva Oliveira.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 18/04/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 25/04/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Emilly Bianca Guimarães Alves.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Coordenadoria Geral da Administração
Departamento de Recursos Humanos
Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 18/04/2022

Classificando, com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78, de 22/11/2013, o Oficial de Defensoria Pública Alan Franco De Souza, RG 35.906.808-X, na REGIONAL GRANDE ABCD - UNIDADE DIADEMA, a partir de 18/04/2022.

Classificando, com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78, de 22/11/2013, o Oficial de Defensoria Pública Andre Pereira Da Silva Cruz, RG 36.422.093-4, na ASSESSORIA DE CONVÊNIO, a partir de 18/04/2022.

Classificando, com fundamento no artigo 38, Inciso I, do Ato Normativo DPG no. 80, de 21/01/2014, a Oficial de Defensoria Pública Stella Lopes Resende, RG 46.012.185-6, REGIONAL GRANDE ABCD - UNIDADE MAUÁ, com início de exercício a partir de 18/04/2022.

Classificando, com fundamento no artigo 38, Inciso I, do Ato Normativo DPG no. 80, de 21/01/2014, a Oficial de Defensoria Pública Josangela Da Silva Mizael, RG 34.014.046-X, REGIONAL

GRANDE SUL - UNIDADE SANTO AMARO, com início de exercício a partir de 18/04/2022.

Classificando, com fundamento no artigo 38, Inciso I, do Ato Normativo DPG no. 80, de 21/01/2014, a Agente de Defensoria Pública Nayara Gonçalves Del Santo, RG 63.186.520-2, REGIONAL VALE DO RIBEIRA - UNIDADE REGISTRO, com início de exercício a partir de 18/04/2022.

Classificando, com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78, de 22/11/2013, a Oficial de Defensoria Cleide Helena Santos Cardoso, RG 37.835.560-0, a partir de 19/04/2022 na REGIONAL CRIMINAL.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 18/04/2022

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para ano dia 25/04/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico mhsmolina@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Fernanda dos Santos Miranda;

Jeanne Martins Mendes.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 18/04/2022

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 25/04/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Administração Superior, através do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Fernanda dos Santos Miranda;

Jeanne Martins Mendes.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 18/04/2022

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 25/04/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Administração Superior, através do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

REGINALDO DE BRITO OLIVEIRA JUNIOR.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 18/04/2022

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 29/04/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Especializado através do endereço eletrônico lfreitas@defensoria.sp.def.br e poliveira@defensoria.sp.def.br, colocar no campo assunto o nome completo + data da publicação, encaminhar em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Andreia Ferreira da Costa;

Rodrigo Félix de Lima;

Gabriela Carolyne Fernandes da Silva;

Leticia Alexandre Rodrigues de Souza;

Vitória Aguiar de Andrade;

Rachel Moreira Del Corso Buono.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo SEI nº 2022/0002867
Convite Eletrônico nº 420030000012022OC00013
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: 2M – Comércio de Eletroeletrônicos LTDA.
CNPJ: 32.691.514/0001-27
Objeto: Trata-se da direta de refrigerador doméstico; duplex; 100V e 220V
Item 1 - Refrigerador doméstico, duplex, 110V, branco, 260 Litros
Quantidade: 06 (seis) unidades
Valor Unitário: R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)
Valor Total: 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52-34
Fonte de Recursos: 002.001.055
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
Nº da Nota de Empenho: 2022NE01392
Gestor da Contratação: Departamento de Logística

Editais

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

"INTIMAÇÃO. Processo nº ARTESP-PRC-2022/00873. Rodovia dos Tamoios S/A. Intima-se a Concessionária para, no prazo de 7 (sete) dias da publicação, tomar ciência e manifestar-se sobre o Parecer CJ/ARTESP nº 258/2022 e demais despachos técnicos."

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Informamos a Concessionária VIAPAULISTA S/A a dar vistas e, se desejar, manifestar-se quanto ao conteúdo do processo nº 031.978/19 (prot. Nº 428.185/19). O prazo para manifestação fica fixado em 15 dias após a data agendada pelo CEDOC para vistas.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Nos termos da Portaria ARTESP 07 - 09/06/2015, ficam NOTIFICADAS as seguintes empresas a apresentar os veículos descritos abaixo, para auditoria de vistoria:

C.L.A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA EPP: IYZ9J59

- O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 20-04-22, na garagem localizada no endereço: Rua Lucas Fernandes Pinto, 75 - Jacaréi - SP.

Dúvidas ou alteração do endereço de inspeção somente via e-mail: inspecaodefrota@artesp.sp.gov.br

AIIP	DATA DA LAVRATURA	INFRATOR
175193/CCB/22	24/02/2020	VIAÇÃO PARATY LTDA
175197/CCB/22	11/03/2020	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA
182197/CCB/22	07/01/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
182198/CCB/22	07/01/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
182199/CCB/22	07/01/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
183241/CCB/22	02/03/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
187555/CCB/22	13/02/2020	VIAÇÃO PIRACICABANA S/A
187728/CCB/22	03/03/2020	VIAÇÃO PIRACICABANA S/A
188047/CCB/22	21/02/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
188069/CCB/22	23/02/2020	LITORANEA TRANSPORTES COLETIVOS S/A
188076/CCB/22	01/04/2020	EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S/A
188078/CCB/22	01/04/2020	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
188080/CCB/22	01/04/2020	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
188090/CCB/22	02/04/2020	VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA
188093/CCB/22	02/04/2020	EXPRESSO DE PRATA LTDA
188149/CCB/22	25/02/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
188150/CCB/22	10/03/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
188171/CCB/22	03/03/2020	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
188199/CCB/22	18/02/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
188250/CCB/22	24/02/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
188283/CCB/22	02/03/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
188293/CCB/22	31/03/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
188296/CCB/22	01/04/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
188369/CCB/22	25/02/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
188523/CCB/22	05/03/2020	VIAÇÃO PIRACICABANA S/A
188646/CCB/22	17/02/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA
188650/CCB/22	18/02/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA
188722/CCB/22	14/02/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA
188724/CCB/22	18/02/2020	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA
188747/CCB/22	21/02/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
188770/CCB/22	24/02/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
188832/CCB/22	17/02/2020	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA
188843/CCB/22	02/03/2020	EXPRESSO DE PRATA LTDA
188845/CCB/22	02/03/2020	EXPRESSO DE PRATA LTDA
188847/CCB/22	02/03/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
188848/CCB/22	02/03/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
188850/CCB/22	04/03/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
188883/CCB/22	03/03/2020	GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A
188889/CCB/22	05/03/2020	GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A
188890/CCB/22	05/03/2020	GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A
188891/CCB/22	05/03/2020	GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A
188968/CCB/22	04/03/2020	EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S/A
189001/CCB/22	04/03/2020	VIAÇÃO COMETA S/A
189003/CCB/22	05/03/2020</	

Atividade: Controle de gastos orçamentários e prestação de contas (UNICAMP Resolução GR-118/2000)
 Série documental: Planilha de previsão orçamentária
 Datas-limite: 1999-2015
 Série documental: Proposta Orçamentária – cópia
 Datas-limite: 1999-2015
 Série documental: Relatório de movimentação/posição orçamentária
 Datas-limite: 1999-2015
 Série documental: Planilha de Faturamento – cópia
 Datas-limite: 1999-2015
 Série documental: Movimentação Bancária – cópia
 Datas-limite: 1999-2015
 Atividade: Controle de correspondências (UNICAMP Resolução GR-118/2000)
 Série documental: Memorando (006.01.10.001 SAESP)
 Datas-limite: 1999-2015
 Série documental: Ofício (006.01.10.003 SAESP)
 Datas-limite: 1999-2015
 Atividade: Acompanhamento e constituição de bancas para exames de defesa de tese ou dissertação (UNICAMP Resolução GR-118/2000)
 Série documental: Tese/dissertação – cópia
 Datas-limite: 1992-2016
 Atividade: Atendimento ambulatorial (UNICAMP Resolução GR-055/2013)
 Série documental: Ficha de atendimento ambulatorial para faturamento (17.02.04.03)
 Datas-limite: 2018-2020
 Quantidade: 56 caixas
 Unidade/Orgão: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE (NUDECRI)
 Atividade: Controle e concessão de férias (UNICAMP Resolução GR-044/2010)
 Série documental: Aviso de férias (003.03.04.001 SAESP)
 Datas-limite: 2014-2015
 Atividade: Registro de Frequência (UNICAMP Resolução GR-044/2010)
 Série documental: Cartão de ponto (003.04.01.017 SAESP)
 Datas-limite: 2014-2015
 Série documental: Lista de atestado de frequência de docentes contratados (03.04.01.03)
 Datas-limite: 2014-2015
 Atividade: Controle de almoxarifado (Portaria GR 24/1996)
 Série documental: Nota de entrega de material (004.03.01.009 SAESP)
 Datas-limite: 2019-2020
 Atividade: Manutenção do edifício e das instalações (UNICAMP Resolução GR-118/2000)
 Série documental: Boletim de avaliação da limpeza (007.00.03.001 SAESP)
 Datas-limite: 2019-2020
 Quantidade: 02 caixas
 Unidade/Orgão: DIRETORIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DERI)
 Atividade: Registro de Frequência (UNICAMP Resolução GR-044/2010)
 Série documental: Cartão de ponto (003.04.01.017 SAESP)
 Datas-limite: 1988-fev.2016
 Quantidade: 01 caixa
 Unidade/Orgão: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL (CDC)
 Atividade: Apoio a realização de eventos (UNICAMP Resolução GR-118/2000)
 Série documental: Solicitação de reserva de auditório (002.03.01.001 SAESP)
 Datas-limite: 2002-2016
 Quantidade: 36 caixas
 Unidade/Orgão: COORDENADORIA GERAL DA UNIVERSIDADE (CGU)
 Atividade: Registro de Frequência (UNICAMP Resolução GR-044/2010)
 Série documental: Cartão de ponto (003.04.01.017 SAESP)
 Datas-limite: 1988-2015
 Quantidade: 02 caixas
 Quantidade total: 97 caixas

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 AVALIAÇÃO TEÓRICA DE COMPETÊNCIAS
 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022**

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização da Avaliação Teórica de Competências, requisito para promoção da referência 1 (um) para a referência 2 (dois) da escala de vencimentos dos cargos de Agente de Defensoria e Oficial/as de Defensoria e para progressão entre os graus de vencimentos, nos termos do da Lei Complementar nº 1.050, de 24 de junho de 2008, regulamentada pelo Ato Normativo DPG nº 167, de 27 de setembro de 2019, nos termos do seguinte edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 1. O presente edital destina-se à regulamentação da Avaliação Teórica de Competências, que consiste em um dos requisitos para fins de promoção e progressão, nos termos do da Lei Complementar nº 1.050, de 24 de junho de 2008, regulamentada pelo Ato Normativo DPG nº 167, de 27 de setembro de 2019, a ser aplicada no mês de maio de 2022.

2. A aprovação na Avaliação Teórica de Competências conferirá ao/a candidato/a um certificado, o qual comprovará a aptidão teórica para fins de promoção da referência 1 para a referência 2 na carreira e para progressão entre os graus de vencimentos, por um prazo de 3 anos, observados os respectivos critérios para cada processo de evolução funcional.

3. O cronograma de atividades relativo à aplicação da Avaliação Teórica de Competências encontra-se discriminado no Anexo I, do presente Edital.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS
 1. São requisitos para inscrição no certame:
 1.1. Ser titular dos seguintes cargos:
 a) Oficial/a de Defensoria;
 b) Agente de Defensoria.
 1.2. Possuir, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo exercício no cargo.

CAPÍTULO III - INSCRIÇÕES
 1.0/A candidato/a deverá efetuar a sua inscrição através do formulário eletrônico disponível, no período de 18/04/2022 a 04/05/2022, através do Sistema "MeuRH", no campo "Avaliações" > "Avaliação Teórica de Competências" > "Inscrição".
 1.1 O/A candidato/a deverá optar, obrigatoriamente, no momento de sua inscrição, por uma das seguintes áreas de interesse: Atendimento ao Público ou Administrativo.

1.2 O/A candidato/a poderá optar, no momento de sua inscrição, pela utilização do curso online "Curso de Capacitação do DOL para Servidores/as" e/ou do curso "A importância do letramento racial para a atuação antirracista na Defensoria Pública- Módulo I" para fins de pontuação na nota da ATC 2022, conforme itens 4 a 6, do Capítulo V deste Edital, juntando o respectivo certificado de conclusão do curso.
 2. A lista provisória dos/as candidatos/as inscritos/as será publicada na data de 06/05/2022, relacionando apenas os que cumprirem os requisitos previstos no Capítulo II do presente Edital.

3. Os recursos em face do indeferimento da inscrição deverão ser encaminhados eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Secretaria do Departamento

de Recursos Humanos (SECT DRH), no prazo de 2 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação de que trata o item anterior.

4. Após o julgamento dos recursos, será publicada lista definitiva de inscritos/as na data de 13/05/2022.

CAPÍTULO IV – AVALIAÇÃO TEÓRICA DE COMPETÊNCIAS

1. Para fins de Avaliação Teórica, entende-se por competências o conjunto de conhecimentos e habilidades que o/a servidor/a possui e utiliza para a consecução das atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho.

2. A Avaliação Teórica de Competências será composta de 30 questões.

2.1. A Avaliação Teórica de Competências referente à área de "Atendimento ao Público" abrangerá 30 questões, sendo 20 questões sobre atendimento ao público, 5 questões sobre tecnologia da informação e 5 questões sobre recursos humanos.

2.2. A Avaliação Teórica de Competências referente à área "Administrativo" abrangerá 30 questões, sendo 5 questões sobre recursos humanos, 5 questões sobre tecnologia da informação, 5 questões sobre contratos, 5 questões sobre logística, 5 questões sobre orçamento e finanças e 5 questões sobre engenharia e arquitetura.

3. Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma estará correta.

3.1. Deverá ser assinalada uma única alternativa em cada pergunta.

3.2. Todas as questões terão peso 1 (um) na contagem dos pontos para fins de correção.

4. O conteúdo programático comum às duas áreas, bem como o conteúdo específico de cada uma encontra-se discriminado no Anexo II do presente edital.

CAPÍTULO V – APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

1. A Avaliação Teórica de Competências será disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos eletronicamente, através da plataforma Microsoft Forms.

2. 1.1 Os links de acesso serão disponibilizados através do e-mail institucional aos escritos/as, de acordo com a opção feita no momento da inscrição quanto à área de interesse, nos termos do subitem 1.1, do Capítulo III, deste Edital.

3. A prova ocorrerá na data de 20/05/2022.

4. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas ininterruptas e o sistema será disponibilizado das 08:00 horas às 17:00 horas (horário de Brasília), independentemente do horário de início da realização da prova pelo/a servidor/a.

4.1 O/a servidor/a que ultrapassar o prazo de que trata este item terá sua prova integralmente anulada.

5. Será permitida consulta a qualquer tipo de material.
 6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto.

7. Para cada área de interesse será aplicado um modelo de prova, nos termos dos itens 2.1 e 2.2 do Capítulo IV.

8. Após o preenchimento das respostas o/a servidor/a deverá se certificar que estas foram registradas no sistema, acionando a função "Enviar".

8.1 Uma vez confirmado o envio não será possível, em hipótese alguma, qualquer alteração das respostas.

9. Os gabaritos serão publicados no Diário Oficial do Estado do dia seguinte ao da aplicação da prova.

10. O resultado provisório dos/as candidatos/as considerados/as aptos/as para fins de promoção e progressão será publicado na data de 21/05/2022.

11. Os recursos em face do conteúdo das questões objetivas deverão ser encaminhados eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Secretaria do Departamento de Recursos Humanos (SECT DRH), no prazo de 2 (dois) dias a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação de que trata o item anterior.

12. Julgados os recursos interpostos em face do conteúdo das questões da prova objetiva, será publicado o resultado final, contendo a lista dos/as candidatos/as considerados/as aptos/as para fins de promoção e progressão.

CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. Após a realização da Avaliação Teórica de Competências, o/a candidato/a será classificado/a entre aqueles/as que optaram pela mesma área para realização da prova.

2. Será considerado aprovado na Avaliação Teórica de Competências, para fins de promoção na carreira, o/a candidato/a que acertar, no mínimo, 70% (setenta por cento) das questões da prova.

3. Será considerado aprovado na Avaliação Teórica de Competências, para fins de progressão na carreira, o/a candidato/a que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova.

4. A realização apenas do curso online "Curso de Capacitação do DOL para Servidores/as", promovido no âmbito do Programa de Capacitação Continuada, pela Escola da Defensoria Pública do Estado- EDEPE, garantirá ao/a servidor/a uma pontuação de 20% na nota da Avaliação Teórica de Competências.

4.1 A realização deste curso é facultada ao/a servidor/a e a opção por utilizá-lo para os fins de que trata este item deverá ser manifestada no ato de inscrição da ATC, nos termos do item 1, do capítulo III, deste Edital.

4.2 Para obter a pontuação, será necessário ter acesso a, ao menos, 75% do curso, bem como 70% de aprovação na avaliação correspondente, até o ato de inscrição na ATC, conforme item 1, do capítulo III, deste Edital.

4.3 O certificado de participação no curso deverá ser anexado no Sistema Meu RH, no momento da inscrição.

5. A realização apenas do curso online "A importância do letramento racial para a atuação antirracista na Defensoria Pública- Módulo I", promovido no âmbito do Programa de Capacitação Continuada, pela Escola da Defensoria Pública do Estado- EDEPE, garantirá ao/a servidor/a uma pontuação de 20% na nota da Avaliação Teórica de Competências.

5.1 A realização deste curso é facultada ao/a servidor/a e a opção por utilizá-lo para os fins de que trata este item deverá ser manifestada no ato de inscrição da ATC, nos termos do item 1, do capítulo III, deste Edital.

5.2 Para obter a pontuação, será necessário ter acesso a, ao menos, 75% do curso, bem como 70% de aprovação na avaliação correspondente, até o ato de inscrição na ATC, conforme item 1, do capítulo III, deste Edital.

5.3 O certificado de participação no curso deverá ser anexado no Sistema Meu RH, no momento da inscrição.

6. A realização de ambos os cursos de que tratam os dois itens anteriores, "Curso de Capacitação do DOL para Servidores/as" e "A importância do letramento racial para a atuação antirracista na Defensoria Pública- Módulo I", garantirá ao/a servidor/a uma pontuação de 30% na nota da Avaliação Teórica de Competências, observados os requisitos previstos nos subitens 4.2 e 5.2 dos itens anteriores.

6.1 Os certificados de participação nos cursos deverão ser anexados no Sistema Meu RH, no momento da inscrição, em arquivo único no formato PDF.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO FINAL

1. Os recursos em face do resultado final deverão ser encaminhados eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Secretaria do Departamento de Recursos Humanos (SECT DRH), no prazo de 2 (dois) dias a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação da lista provisória.

CAPÍTULO VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado pelo Departamento de Recursos Humanos, na data de 02/06/2022.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. E de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todas as publicações, editais, avisos e comunicados referentes à Avaliação Teórica de Competências, além de atos e normas regulamentares, quando expedidos.

2. Eventuais dúvidas relativas à Avaliação Teórica de Competências deverão ser dirimidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br.

3. O ato de inscrição do/a candidato/a presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, importando a expressa aceitação das normas e condições.

4. Os incidentes, não previstos pelo presente Edital, que vierem a ocorrer durante o processo de avaliação serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Administração, não cabendo recurso da decisão.

**AVALIAÇÃO TEÓRICA DE COMPETÊNCIAS
 Nº 01/2022
 ANEXO I**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES- Avaliação do mês de MAIO

Evento	Data Provável
Inscrições	18/04/2022 a 04/05/2022
Lista Provisória de Inscritos/as	06/05/2022
Recursos em Face do Indeferimento da Inscrição	09 a 10/05/2022
Lista Definitiva de Inscritos/as	13/05/2022
Prova	20/05/2022
Divulgação do gabarito e Resultado provisório	21/05/2022
Recursos em Face das Questões da Prova Objetiva	23 a 24/05/2022
Resultado Final	28/05/2022
Recursos em Face do Resultado Final	30 a 31/05/2022
Homologação do Resultado Final	02/06/2022

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos comuns – ATENDIMENTO e ADMINISTRATIVO:

• Ato Normativo DPG nº 055, de 20 de outubro de 2011: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=57859&idModulo=9788>

• Ato Normativo DPG nº 080, de 21 de janeiro de 2014: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=57825&idModulo=9788>

• Ato Normativo DPG nº 081, de 21 de janeiro de 2014: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=57826&idModulo=9788>

• Ato Normativo DPG nº 146, de 08 de outubro de 2018: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=81776&idModulo=9788>

• Ato Normativo DPG nº 147, de 31 de outubro de 2018: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=82083&idModulo=9788>

• Ato Normativo DPG nº 159, de 25 de abril de 2019: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=90338&idModulo=9788>

• Ato Normativo DPG nº 180, de 22 de julho de 2020: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=97518&idModulo=9788>

• Ato Normativo DPG nº 205, de 17 de dezembro de 2021: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=95279&idModulo=9788>

• Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=96423&idModulo=9788>

• Manual de Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/0/Documentos/Manual%20DRH%20-%20atualiza%C3%A7%C3%A3o%2020022018.pdf>

• Portaria CGA nº 01, de 1º de fevereiro de 2019 (consolidada): https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/0/Documentos/Portaria%20CGA-01-2019_consolidada.pdf

• Portaria CGA nº 01, de 23 de março de 2021: https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/0/Documentos/Portaria%20CGA%2001.2021_Ferias_definicao%20e%20alteracao%20de%20escala.pdf

• Portaria CGA nº 02, de 14 de fevereiro de 2019: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/0/Documentos/Portaria%20CGA-02-2019.pdf>

• Manual de Segurança Sanitária da Defensoria Pública: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/0/Manual%20Abril%202022%20V2.pdf>

Conteúdos Específicos - ATENDIMENTO:

• Ato nº 02, do Segundo Subdefensor Público- Geral, de 01/06/2015: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=60198&idModulo=9838>

• Ato Normativo DPG nº 122, de 08 de março de 2017: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=71819&idModulo=9788>

• Ato Normativo DPG nº 199, de 08 de setembro de 2021: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=96423&idModulo=9788>

• Cartilha "Atuação na Esfera Criminal": <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/0/documentos/cam/Atua%C3%A7%C3%A3o%20na%20Esfera%20Criminal.pdf>

• Cartilha "Coleção Diversidades" - Pessoa com Deficiência: https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/34/documentos/cartilhas/PESSOA_DEFICIENCIA.PDF

• Cartilha "Direitos da Mulher": https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/0/CARTILHA%20MULHER_LEITURA.pdf

• Cartilha "Direitos da Pessoa com Autismo": https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/34/figuras/DireitosPessoasAutismo_Leitura.pdf

• Cartilha "Guia Prático de Direitos da Pessoa Idosa": <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/40/documentos/cartilhas/guia%20pr%C3%A1tico%20de%20direitos%20da%20pessoa%20idosa%20atualizado%2017.06.pdf>

• Cartilha "Violência(s)": <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/0/documentos/cam/Violencia.pdf>

• Cartilha de Direito à Documentação Pessoal: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/34/documentos/cartilhas/ANADEP2018.pdf>

• Cartilha Saúde Mental: <https://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/repositorio/0/documentos/cam/cartilhas/Saude%20Mental.pdf>

• Comunicado conjunto Corregedoria-Geral, 2º e 3º Subdefensorias e Assessoria da Qualidade - ferramentas remotas de atendimento e assistente virtual: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=91497&idModulo=9932>

• Deliberação CSDP nº 195, de 17 de setembro de 2010: <http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=30051&idModulo=5010>

• Deliberação CSDP nº 138, de 23 de outubro de 2009: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=6182&idModulo=5010>

• Deliberação CSDP nº 249, de 12 de abril de 2012: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=39349&idModulo=5010>

• Deliberação CSDP nº 291, de 14 de fevereiro de 2014: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=49534&idModulo=5010>

• Folder "Atendimento Jurídico à População em Situação de Rua na Cidade de São Paulo": https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/34/documentos/cartilhas/folder_pop%20rua.pdf

• Folder "Combate à Discriminação Racial": https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/34/documentos/cartilhas/FOLDER_discriminacao_racial_2015_visualizacao.pdf

Conteúdos Específicos - ADMINISTRATIVO:

• Ato Normativo DPG nº 021, de 24 de agosto de 2009: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=57836&idModulo=9788>

• Ato Normativo DPG nº 045, de 21 de março de 2011: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=32579&idModulo=5037>

• Ato Normativo DPG nº 066, de 04 de setembro de 2012: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=57853&idModulo=9788>

• Ato Normativo DPG nº 088, de 23 de julho de 2014: [https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conte](https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=67571&idModulo=9788)

22º	Maria Júlia Carvalho Miranda	Vespertino	5º Semestre	7,00	7,00	7,00
23º	Valentina de Castro Cordeiro	Vespertino	5º Semestre	7,00	7,00	7,00
24º	Maria Vitória Pereira	Vespertino	5º Semestre	7,00	7,00	7,00
25º	Gustavo Fernandes	Vespertino	5º Semestre	7,00	7,00	7,00
26º	Rebecca Lobo Teixeira Zizler	Vespertino	5º Semestre	7,00	7,00	7,00
27º	Rafaela Rodrigues Paulino da Costa	Vespertino	5º Semestre	7,00	7,00	7,00
28º	Milena da Silva Pereira	Vespertino	5º Semestre	6,75	6,75	6,75
29º	WALISSON CARVALHO DE SOUZA	Vespertino	9º Semestre	6,75	6,75	6,75
30º	Ruth Torres Pinheiro	Vespertino	7º Semestre	6,75	6,75	6,75
31º	Izaque Braz de Carvalho	Qualquer período	9º Semestre	6,50	6,50	6,50
32º	Dayane Felisbino	Matutino	5º Semestre	6,50	6,50	6,50
33º	Israel Candido Rodrigues Lopes	Vespertino	7º Semestre	6,50	6,50	6,50
34º	Yasmin Fabiana da Silva	Qualquer período	5º Semestre	6,50	6,50	6,50
35º	Maria Julia Domingues Biasoto	Vespertino	5º Semestre	6,50	6,50	6,50
36º	Carlos Alberto Kaysel Aranha	Vespertino	5º Semestre	6,50	6,50	6,50
37º	Bernardo Barbosa Cunha	Qualquer período	5º Semestre	6,50	6,50	6,50
38º	Taufik Lugo Sultan	Vespertino	5º Semestre	6,50	6,50	6,50
39º	Isabella de Karla Cardoso de Jesus	Qualquer período	10º Semestre	6,00	6,00	6,00
40º	Beatriz Madsen dos Santos	Matutino	9º Semestre	6,00	6,00	6,00
41º	ARIADINES DA SILVA ANASTACIO	Matutino	9º Semestre	5,75	5,75	5,75
42º	IRIA FAGUNDES EPISCOPO	Matutino	5º Semestre	5,75	5,75	5,75
43º	RENATA DA SILVA OLIVEIRA	Qualquer período	9º Semestre	5,75	5,75	5,75
44º	Jennifer Bareaia Carlota da Silva	Qualquer período	9º Semestre	5,75	5,75	5,75
45º	Gabriele Santos Ferreira	Matutino	5º Semestre	5,75	5,75	5,75
46º	Gabriela D'Ottaviano Vieira	Vespertino	5º Semestre	5,75	5,75	5,75
47º	VANESSA LIRA MORAES	Matutino	6º Semestre	5,50	5,50	5,50
48º	Elaine Aparecida da Silva Milanez Ramos	Vespertino	6º Semestre	5,50	5,50	5,50
49º	Ana Cristina Batista de Lima	Matutino	5º Semestre	5,50	5,50	5,50
50º	Paula Medinilla de Castilho	Vespertino	5º Semestre	5,50	5,50	5,50

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva do CONCURSO PÚBLICO EMERGENCIAL PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS/AS DE DIREITO – UNIDADE LIMEIRA, realizado em 08/04/2022, em ordem de classificação.

Recebimento de recursos e títulos quanto a classificação da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 6, do capítulo X e 1 a 12, do capítulo XII, do edital publicado em 2021.

Os recursos e/ou títulos devem ser encaminhados nos dias 19/04/2022 a 20/04/2022, até às 12h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br

CLASS.	NOME	QUESTÃO 01	QUESTÃO 02	NOTA FINAL	MÉDIA
1º	Jaqueline de Jesus Barros do Espírito Santo	7,00	9,00	16,00	8,00
2º	Larissa de Santana Bispo	6,00	9,00	15,00	7,50
3º	Pedro Natan Paulino Lima	6,00	9,00	15,00	7,50
4º	Allyson Fernando Zambianchi de Mello	8,00	7,00	15,00	7,50
5º	Ellen Vitória Souza Magalhães	7,00	7,00	14,00	7,00
6º	Joaci da Paixão Lima	5,00	8,00	13,00	6,50
7º	Carolina Heloisa Camilo	4,00	9,00	13,00	6,50
8º	Leticia Débora Gusman Liberato Silva	5,00	8,00	13,00	6,50
9º	Noly Junior de Almeida Ribeiro	5,00	8,00	13,00	6,50
10º	Ramon de Lima Oliveira	5,00	7,00	12,00	6,00
11º	Elias Lima Maranhão	5,00	7,00	12,00	6,00
12º	Milena Rosa	4,00	7,00	11,00	5,50
13º	KAREN SOUZA STIEG	5,00	6,00	11,00	5,50
14º	Gabriel Vieira Marques	5,00	5,50	10,50	5,25
15º	Yanca Aparecida Silva	4,00	6,00	10,00	5,00
16º	Thiago Almeida Silva	4,00	6,00	10,00	5,00
17º	Vitória Aparecida Nogueira Moz Barbosa	5,00	5,00	10,00	5,00
18º	Maria Eduarda da Silva Marques	4,00	6,00	10,00	5,00
19º	Janaina Kuhl Bueno Barbosa	4,00	6,00	10,00	5,00

PROVA DISCURSIVA – APROVADOS/AS GERAL

PROVA DISCURSIVA – REPROVADOS/AS, MOTIVO PELO QUAL O/A CANDIDATO/A FOI DESCLASSIFICADO/A CONFORME PREVISTO EM EDITAL:

“ IX – DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

4. Serão reprovados/as na prova discursiva e eliminados/as do concurso público os candidatos/as que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada questão, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova discursiva.

NOME	QUESTÃO 01	QUESTÃO 02	NOTA FINAL	MÉDIA
Luiz Fernando Amarante Arantes	3,00	5,00	8,00	4,00
Daniel Pothin	5,00	3,00	8,00	4,00
Anderson Roberto Pitta Filho	5,00	3,00	8,00	4,00
Guilherme Gaudencio Soares	4,00	3,00	7,00	3,50
Jocinei Muniz de Lima	4,00	3,00	7,00	3,50
Bárbara Thais Franco de Oliveira	3,00	3,00	6,00	3,00

Negócios Públicos

CASA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Revogação Item 1, Grupo “A” – Pregão Eletrônico nº 13/2021

INTERESSADO: CASA CIVIL
PROCESSO: CC-PRC nº 2021/00096
OBJETO : Prestação de serviços de locação de veículos do Grupo ‘A’ e ‘B’, em caráter não eventual, sem condutor e com quilômetro livre.

Tendo em vista os elementos que instruem o presente processo, destacando as orientações do Parecer CJ/SG nº 57/2022, SEGOV-CAP-2022/18043-A, às fls. 1099/1107, exarado pela Consultoria Jurídica da Pasta, e no uso das competências estabelecidas no artigo 34, do Decreto 64.462, de 11 de setembro de 2019, e das demais que me são conferidas, DECIDO:

I – Com fundamento do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e justificativa constante dos autos, por razões de conveniência e oportunidade, assegurado à licitante, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme o disposto no §3º do artigo 49, da Lei federal nº 8.666/93, REVOGAR o procedimento licitatório, com relação ao Item 1, do Pregão Eletrônico nº 13/2021, adjudicado à empresa CHL Serviços de Transporte Ltda-ME, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos do Grupo “A”, em caráter não eventual, sem condutor e com quilômetro livre, tornando sem efeito a homologação do certame, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo – Seção I, pág. 102, do dia 08 de janeiro de 2022.

GOVERNO

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

MODALIDADE - Concorrência Nº 01/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E

SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇA DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, SITO À RUA

PENÉLOPE, S/N, PARQUE WEY, ITAPEVI/SP

TERMO DE JULGAMENTO
Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 9:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Chefe de Gabinete por meio do SEGOV-DCI-2022/01168-A, na Avenida Morumbi, nº 4.500, Palácio dos Bandeirantes, prédio anexo, São Paulo/SP, CEP: 05650-905, para proceder com a análise, nos termos do edital, da documentação apresentada no “ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO” das três licitantes mais bem classificadas na etapa de julgamento das propostas, quais sejam:

PROPONENTE - VALOR
ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (Direito de Preferência) - 3.037.713,85

TETO CONSTRUTORA S/A - 3.041.349,61
CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 3.197.812,41

Após análise da documentação apresentada no “ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO”, esta Comissão decidiu inabi-

litar a empresa ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (1ª colocada) por ter sido constatado o descumprimento dos seguintes itens do edital: (i) item 5.1.3.b., uma vez que foi apresentado balanço patrimonial e demonstrações contábeis relativo ao ano de 2020, e não do último exercício social, conforme exigido; e (ii) itens 5.1.4.b e 5.1.4.c, por não ter sido apresentada a capacidade técnico-operacional e a capacidade técnico-profissional referente a estrutura metálica.

Ato contínuo, por terem atendido às exigências editalícias, a Comissão decidiu pela HABILITAÇÃO das licitantes TETO CONSTRUTORA S/A (2ª colocada) e CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (3ª colocada).

Fica assegurado o direito de recurso, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2018.

PROCESSO FUSSESP Nº 776406/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
Parecer CJ/SG nº 52/2022, 14 de abril de 2022
CONTRATANTE: FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E ESTA PELO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO – FUSSESP, E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, OBJETIVANDO A READEQUAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO AO PARÂMETRO DO CADTERC, COM ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA NONA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA READEQUAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A taxa de administração prevista na cláusula nona, inciso III, letra “a”, do instrumento original da avença, com posterior apostilamento (documentos de fls. 707/725 dos autos em epígrafe), fica reduzida, passando de -1,75 (um inteiro e setenta e cinco décimos por cento negativos) para -2,30 (dois inteiros e trinta décimos por cento negativos), a partir da data de assinatura do presente termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL

A cláusula sétima do contrato em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo, admitindo-se sua adequação, mediante concordância das partes, em caso de eventual alteração do valor referencial da taxa de administração prevista no volume 17 (Abastecimento de Veículos) do CADTERC.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS
O valor mensal do contrato passa de R\$ 21.739,77 (vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) para R\$ 25.196,68 (vinte e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), nos termos da planilha que integra este instrumento como Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total estimado do contrato, no montante de R\$ 652.193,33 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos) passa a ser de R\$ 712.689,18 (setecentos e doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), correndo a despesa à conta do Elemento Econômico 339030, da Unidade Gestora Responsável Centro de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2018, cujo teor não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

Data da Assinatura: 07/04/2022

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DA REUNIÃO REALIZADA
DIA 14 DE ABRIL DE 2022
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E APURAÇÃO DA NOTA FINAL
PROCESSO - : SEGOV-PRC-2021/02218
CONCORRÊNCIA Nº - : 08/2021
INTERESSADO - : - Unidade de Comunicação
ASSUNTO - : - Licitação para contratação de prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Comissão Julgadora da Licitação DECIDIU:
I) - DESCLASSIFICAR a empresa RPMA COMUNICAÇÃO LTDA., pelos motivos constantes da ata da reunião realizada em 14/04/2022;

II) - CLASSIFICAR as demais empresas como segue:
NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO - NPP = (MP/P) x 30
CLASSIF. - LICITANTES - PREÇO - NPP

1º - CDN COM CORP LTDA - 1.927.917,90 - 30,00

2º - C.A. DA SILVA COM CORP - 2.088.565,50 - 27,69

3º - VFR SERV DE COM EIRELI - 2.506.401,45 - 23,08

4º - PRIDEA COM LTDA - 2.538.294,45 - 22,79

5º - FSB DIVULGAÇÃO LTDA - 3.052.207,50 - 18,95

III) - APURAR as notas finais das licitantes, somando-se as notas das propostas técnicas, como segue:

NOTA FINAL - NF = IPPT + NPP
CLASSIF. - LICITANTES - IPPT - NPP - NF

1º - C.A. DA SILVA COM CORP - 70,00 - 27,69 - 97,69

2º - PRIDEA COM LTDA - 60,53 - 22,79 - 83,32

3º - CDN COM CORP LTDA - 48,47 - 30,00 - 78,47

4º - FSB DIVULGAÇÃO LTDA - 52,53 - 18,95 - 71,48

5º - VFR SERV DE COM EIRELI - 42,43 - 23,08 - 65,51

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS - PARTICIPAÇÃO AMPLA

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP comunica a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO: ARTESP-PRC-2020/01679

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO: Prestação de serviços de copa, com fornecimento de insumos e operação, por meio de postos de serviços, para atendimento na sede da ARTESP, de segunda à sexta feira, das 8h às 19h.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20/04/2022

DATA E HORA DA ABERTURA: 03/05/2022 às 10:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

OFERTA DE COMPRA: 5126015105520220C00007
O edital na íntegra poderá ser consultado e cópias obtidas nos sites www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.artesp.sp.gov.br.

COMUNICADO

1ª ATA DE ESCLARECIMENTOS REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 01/2022

Processo ARTESP-PRC-2021/01128

OBJETO: CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXPLORAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DENOMINADO LOTE RODOANEL NORTE

Pelo presente, o Diretor Geral da ARTESP, leva ao conhecimento público as respostas aos Pedidos de Esclarecimentos sobre o Edital, recebidos até 01/04/2022, nos termos do disposto no subitem 4.1, “ii” do referido instrumento convocatório.

As formulações apresentadas, bem assim as respostas e esclarecimentos (...), passam a integrar o processo licitatório em referência, sendo de observância obrigatória dos licitantes.

A 1ª Ata de Esclarecimentos referentes à Concorrência Pública Internacional nº 01/2022 estará disponível a todos os interessados no site eletrônico da ARTESP.

Publique-se, conforme subitem 4.1, “ii” do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 01/2022.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 019/2022, Oferta de Compra 5128015105720220C00008, Processo DTRAN-PRC-2021/707911, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO POR CARTÃO MAGNÉTICO AOS FUNCIONÁRIOS DO DETRAN-SP.

O início do recebimento das propostas será dia 19/04/2022 e a sessão pública de processamento do certame está prevista para o dia 04/05/2022 às 10:00 horas.

O Edital, na íntegra, está disponível nos endereços eletrônicos: www.imesp.com.br, opção e-negociospublicos e www.bec.sp.gov.br.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Empenho
Expediente: 035/2019 – APJ
Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Inexigibilidade de Licitação - inciso I, Artigo 25 da Lei 8.666/93

Contratado: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A
CNPJ 60.579.703/0001-48

Parecer Jurídico: ASJUR 019/2022, de 05/04/2022

Objeto: Renovação - Assinatura do jornal “Folha de São Paulo”

Valor total: R\$ 1.562,90

Recursos: Programa de Trabalho 04.121.5120.5513.0000; Natureza da Despesa 3.3.90.39.43; Fonte de Recurso: 001.001.001 (Nota de Empenho 2022NE0332)

Vigência: 12 (doze) meses

CASA MILITAR

CASA MILITAR
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO CM-PRC-2021/00197
PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMIL – 028/2022

PARECER Nº CJ/SG nº 234 de 19 de novembro de 2021.

OFERTA DE COMPRA Nº: 5101090000120220C00119

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/04/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/05/2022 às 10:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Acha-se aberta na Divisão de Finanças e Compras da Casa Militar, situada na Avenida Morumbi, 4.500, sala 28 (andar intermediário), Morumbi – São Paulo/SP, a licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) N.º CMIL-028/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO VUC, consoante o detalhado no Anexo “1” do edital. Demais informações encontram-se nos sites: www.bec.sp.gov.br, www.casamilitar.sp.gov.br, endereço de correio eletrônico: financasacasamilitar@sp.gov.br ou através do telefone (11) 2193-8322/8660/8927.

CASA MILITAR
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº CM-PRC-2021/00272
PARECER COTA CJ/SG Nº 67/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº CMIL-009/2022

OFERTA DE COMPRA Nº 5101090000120220C00019

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/04/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2022 às 10:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Acha-se aberta na Divisão de Finanças e Compras da Casa Militar do Gabinete do Governador, situada na Avenida Morumbi nº 4.500, Sala 28 (Andar Intermediário), Morumbi – São Paulo/SP, a licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) N.º CMIL-009/2022, objetivando a constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura e eventual de JARDINEIRA COM BÓTAS, destinados ao Departamento de Proteção e Defesa Civil (DEPDEC), consoante o detalhado no Anexo “1” do edital. Demais informações encontram-se nos sites www.bec.sp.gov.br e www.casamilitar.sp.gov.br, endereço de correio eletrônico: financasacasamilitar@sp.gov.br ou através do telefone (11) 2193-8927/8660.